



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar Fabiana de Oliveira Nôe.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar, sem denominação oficial, instalado na Praça Padre Geraldo Magalhães, Centro de Durandé, passa denominar oficialmente Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar Fabiana de Oliveira Nôe.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a emplacar o Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar que por esta lei foi denominado, colocando placa indicativa com o nome pré-estabelecido e a respectiva numeração.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé-MG, 06 de março de 2025.


Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

PMENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

MD. Senhora Vereadora-Presidente,

DD. Senhores Vereadores

O presente projeto de lei que ora enviamos à alta apreciação desta Egrégia Casa de Lei que dispõe sobre a denominação do **Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar Fabiana de Oliveira Nôe**.

Há a previsão de inauguração do **Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar - CEAM** ainda neste mês de março de 2025.

O CEAM foi instituído através da Lei nº. 841, de 29 de janeiro de 2025, e busca concentrar toda a demanda de neurodivergentes deste município, além de buscar solucionar esta questão em definitivo, fornecendo tratamento humano e digno dentro da nossa cidade.

Ademais, salienta-se a importância de denominação oficial do CEAM, e nesta ocasião o projeto de lei busca a justa e merecida homenagem à memória de **Fabiana de Oliveira Noé** que enfrentou transtorno do espectro autista, mas apesar das dificuldades enfrentadas, foi uma mulher guerreira, de conduta exemplar, merecedora da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Legislativo e Executivo, prestam à sua memória.

Além do mais, homenagear os familiares que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Desta forma, e acreditando ter feito as sucintas e fundamentais considerações acerca do presente projeto de lei, encaminhamos para apreciação e votação desta Ilustre Casa Legislativa, esperando que os Ilustres Edis o acolham, aprovando-o integralmente da forma que se encontra, e em caráter de urgência.

Com vista a instruir o projeto de lei, segue em anexo, cópia da certidão de óbito.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso com o Município de Durandé, com o Poder Legislativo, para juntos fazermos uma cidade para todos.

Atenciosamente,


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais
Comarca de Manhuaçu



LIVRO Nº -0-052-

FOLHAS -166-

TERMO -28.371-

CERTIDÃO DE ÓBITO

Município de Manhuaçu
Cartório do Registro
Civil de Manhuaçu

José Eurico Mendes
Registrador Interino

Hellen Lima Guldace
Escritor

Elisa das Neves Romão
Emp. Al.

CERTIFICO que do mencionado livro de registro de óbitos deste cartório, termo e folhas citados, consta o de "FABIANA DE OLIVEIRA NOÉ".

falecido no dia DEZENOVE (19) de JUNHO
DOIS MIL E SETE (2.007).

às 07 horas e 00 minutos, EM HOSPITAL OESAR LEITE (HOL), MANHUAÇU.
(MG).

do sexo FEMININO, profissão APOSENTADA,

com idade de TRINTA E DOIS (32) ANOS,

estado civil: SOLTEIRA.

natural de SANTO ANDRÉ (SP).

filho(a) de ADMARDO NOÉ

e de D^{rs} WANDA DE OLIVEIRA NOÉ.

Residência: DURANDÉ (MG).

Causa-moris: HIPERTENSÃO INTRACRANIANA, HEMORRAGIA CEREBRAL, ANEURISMA CEREBRAL.

Médico atestante: Dr. ALEX NAGEM MACHADO-CRM-34.921.

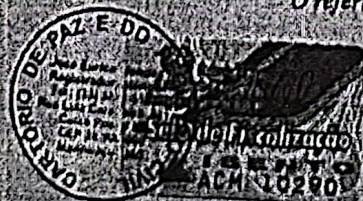
Foi declarante: CLEITON SOARES BRAGANÇA.

Local do Sepultamento: Cemitério DE DURANDÉ (MG).

Bens NÃO DEIXOU.

OBSERVAÇÕES: ERA ELEITORA, NÃO DEIXOU FILHOS.

O referido é verdade e dou fé.



Manhuaçu, 19 de JUNHO de 2.007

Cleide das Neves Romão
Escritor



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

PARECER DAS COMISSÕES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 012/2025

O projeto de lei denomina oficialmente o Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar, localizado na Praça Padre Geraldo Magalhães, no centro de Durandé/MG, como Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar Fabiana de Oliveira Nôe.

Principais disposições do projeto:

1. **Nomeação oficial:** O centro passa a ter oficialmente o nome de Fabiana de Oliveira Nôe.
2. **Sinalização:** O Executivo Municipal está autorizado a instalar placas indicativas com o novo nome e a respectiva numeração do local.

Diante da análise do referido projeto de lei, os vereadores, membros da comissão responsável, se manifestaram da seguinte forma:

Os vereadores acordam com disposto no projeto, sem propor qualquer alteração.

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000
Durandé- MG.



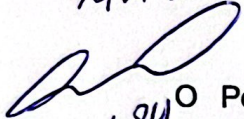
CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

PROPOSIÇÃO DE LEI N. 851

Dispõe sobre a denominação
do Centro Especializado de
Atendimento Multidisciplinar
Fabiana de Oliveira Nóe.

Recebi em
02.04.25
74h30min


175.684

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar, sem denominação oficial, instalado da na Praça Padre Geraldo Magalhães, Centro de Durandé, passa denominar oficialmente **Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar Fabiana de Oliveira Nóe.**

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a emplacar o Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar que por esta lei foi denominado, colocando placa indicativa com o nome pré-estabelecido e a respectiva numeração.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé/MG, 02 DE ABRIL DE 2025.


SIRLEI GUERRA PAIVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 849 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre a denominação do
Centro Especializado de
Atendimento Multidisciplinar
Fabiana de Oliveira Nôe.**

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

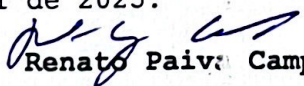
Art. 1º. O Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar, sem denominação oficial, instalado na Praça Padre Geraldo Magalhães, Centro de Durandé, passa denominar oficialmente **Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar Fabiana de Oliveira Nôe.**

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a emplacar o Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar que por esta lei foi denominado, colocando placa indicativa com o nome pré-estabelecido e a respectiva numeração.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé-MG, 03 de abril de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé